



ESTADO DE SERGIPE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº 479/2013**  
**26 DE ABRIL DE 2013**

**Declara de Utilidade Pública a COOPERITA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe e dá outras Providencias.**

A Prefeita do Município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, asseguradas pelo Art. 30, inciso V da Constituição da República Federativa do Brasil, pelos Arts. 11, § 3º e 18, incisos III e X da Constituição do Estado de Sergipe e pela Lei Orgânica do Município de Itaporanga faz saber que a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a COOPERITA – COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E FRETAMENTO DE ITAPORANGA D'AJUDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.492.410/0001-08, com sede no município de Itaporanga D'Ajuda, Estado de Sergipe, fundada em 21 de janeiro de 2013.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporanga D'Ajuda/Se, 26 de abril de 2013.

  
**Maria das Graças Souza Garcez**  
**Prefeita Municipal**